

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 122/2012

RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BARBACENA E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 009/2012, de 16.03.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 0458/2012;

RESOLVE:

Reconhecer pelo prazo de 05(cinco) anos, o curso Técnico em Redes de Computadores, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Barbacena, situada na Rua Cruz das Almas, s/n – Bairro Caiçaras – Barbacena/MG.

Validar as atividades escolares realizadas no referido curso, a partir de 06 de janeiro de 2012.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2012.

Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

